INDICAÇÃO Nº /2024

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA,** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, que realize a revisão e implementação do Plano Municipal de Cultura.

Justificativa:

O Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei nº 4.448/2018, é um instrumento que prevê normas, diretrizes, metas e objetivos para a política cultural no município de Macaé, estabelecendo também a execução de programas, projetos e eventos culturais a fim de fomentar a produção cultural local.

No entanto, até o momento o plano não foi colocado em prática. Segundo a Lei que estabelece o Plano Municipal de Cultura, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, da Comissão de Cultura da Câmara de vereadores, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fórum Municipal de Cultura a execução, o cumprimento das metas e objetivos, o monitoramento contínuo, avaliações e correções periódicas.

Atualmente o município tem executado a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo de Fomento a Cultura, que estabelece em seu art. 4º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a

instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.

Nesse sentido, o mandato Iza Vicente indica que seja realizada a revisão e implementação do Plano Municipal de Cultura do município de Macaé, a fim de fortalecer o Sistema Municipal de Cultura como indica a Lei Complementar Paulo Gustavo.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2024.04.17 18:15:58 -03'00'

IZA VICENTE
Vereadora

Elaboração: Milena Santana